

Informação n.º: 8584	Processo:	Data: 22/10/2018
Livro: Correspondência		

Assunto: Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal - 2019

Considerando que:

Nos termos do nº 2 do art.º 5º do Decreto-lei nº 209/2009, de 03 de setembro, "compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Com a ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço."

Nesse sentido, proponho o seguinte:

- 1. A aprovação do montante de 29.600 €, para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal;
- 2. A aprovação do montante de 24.200 € para alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- 3. A não afetação de qualquer verba orçamental para atribuição de prémios de desempenho.

Em cumprimento do disposto no nº 5 do art.º 158 º, do anexo, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a presente deliberação deverá ser publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere.

Município de Ferreira do Zêzere, 22 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores